



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 267/2022, TEM POR OBJETO A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES JURÍDICO-URBANÍSTICAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E APOIO TÉCNICO DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS NO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da CIRG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161-15, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado empresa **AGRIBIO AGRONEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.542.992/0001-96**, estabelecida na Avenida Couto Magalhães, Andar1, Sala 1, nº 683 Bairro Centro Comercial, CEP 78690-000 Cidade de Nova Xavantina / MT, telefones (66) 3438-2957, e-mail agribionx@gmail.com, neste ato representado pela Sra. **POLLIANA PAULA GONÇALVES COSTA**, portadora da cédula de identidade RG sob n.º 3558256-1 SESP - MT e CPF sob n.º 924.942.421-34, doravante denominada “**CONTRATADA**”, **RESOLVE**, com fulcro no **artigo 79, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93**, firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO POR ATO UNILATERAL**, tendo em vista os termos do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2021** e do **CONTRATO n.º 267/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Resolve da melhor forma de direito, rescindir **UNILATERALMENTE**, a partir da data de assinatura do presente Termo, o **CONTRATO Nº 267/2022**, celebrado em 13 de outubro de 2021, conforme Termo de Autorização de Rescisão Contratual emitido no dia 18/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1. Esta rescisão fundamenta-se no **artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93**, e está pautada nas previsões do **CONTRATO Nº 267/2022**, Cláusula Décima Sétima, item 17.4, 'a'.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS TERMOS DA PRESENTE RESCISÃO

3.1. Diante do presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, declara-se rescindido o **CONTRATO Nº 267/2022**, passando a mais ampla, geral, irrestrita e irrevogável quitação dos valores já repassados em favor da empresa contratada.

3.1.1. Por força do presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, **ANULA-SE** o saldo remanescente do contrato no valor de **R\$109.521,00 (cento e nove mil, quinhentos e vinte e um reais)**;

3.2. O saldo do presente registro poderá ser repassado para a responsabilidade da segunda classificada, sujeitando-se às mesmas condições estabelecidas em Edital.





3.3. A presente rescisão não impede que a CONTRATANTE promova os trâmites administrativos e judiciais, a fim de, garantir o total ressarcimento por eventuais danos causados pela CONTRATADA, durante a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E, para constar, foi lavrado o presente **TERMO DE RESCISÃO**, que depois de lido e achado conforme, vai assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 18 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL



Signatário 1: ARI GENEZIO LAFIN

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: icOGxadisj



icOGxadisj